



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**REFORMA DA SALA LICITAÇÃO E COMPRAS DO  
PAÇO MUNICIPAL - NOVA VENEZA / SC**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL: TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO, 44  
BAIRRO: CENTRO – NOVA VENEZA / SC  
ÁREA: 72,25 M<sup>2</sup>**

Ricardo Brito  
Eng. Civil  
CREA-SC 100.000.000-4

## 1 Objeto

O presente memorial descritivo tem por objeto orientar a execução dos serviços de reforma da sala de licitação e compras do Paço Municipal, na Travessa Oswaldo Búrigo, 44 – Centro de Nova Veneza com Área de A: 72,25 m<sup>2</sup>, neste município.

O presente memorial contempla a reforma da sala de licitação e compras, com a retirada de piso cerâmico, porta madeira e janelas.

Execução de contra piso, revestimento cerâmico porcelanato 45 x 45 ou 60 x 60cm com junta seca, revestimento poligonal ( 3D ) 45 x 120 cm, acetinado retificado branco classe A, com fornecimento e instalação.

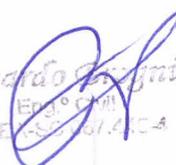
OBS: os revestimentos cerâmicos serão apresentados ( peças ) para serem aprovados pelo setor competente.

Execução de pintura interna nas paredes e teto ( laje ), com lixamento, aplicação de massa de pintura e pintura acrílica com duas demãos e fundo preparador, conforme projeto em anexo.

Os materiais empregados serão todos de primeira qualidade e deverão receber a aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado e a mão de obra, será executada por profissionais especializados, atendendo às recomendações da ABNT.

Em caso de divergência entre o Projeto e Este memorial, deverá ser consultado o projetista da obra.

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

  
Ricardo Almeida  
Eng.º Civil  
CREA 02/01210-4

## 2 Terminologia

Para os estritos efeitos desta prática, são adotadas as seguintes definições:  
**CONTRATANTE:** Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

**CONTRATADA OU CONSTRUTOR:** Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação.

**FISCALIZAÇÃO:** Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**MEMORIAL DESCRITIVO:** Parte do edital de licitação, que tem por objeto definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

**SUBCONTRATAÇÃO:** A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato .

A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo contratante, se a autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

  
Ricardo  
Eng. Civil  
CRE-SC 06.440-4

### **3 Serviços Iniciais**

- ✓ Para uso da empresa contratada, junto às concessionárias locais, a expensas da mesma, inclusive das demais taxas de normatização da obra junto aos órgãos competentes.

### **4 Limpeza da Obra**

- ✓ Ao final da obra, a empresa responsável fará a retirada de todo o entulho e feita limpeza geral da obra.

### **5 Considerações Gerais**

- ✓ A contratada deverá colocar placa indicativa da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá seguir o padrão estabelecido pelos órgãos financiadores do recurso e deverá ser afixada em local visível e de destaque.

✓

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal, cabe a contratada facilitar o acesso as informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Nova Veneza, dirimir quaisquer dúvidas do presente memorial descritivo e projetos.

Caso haja divergências entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a executar, de acordo com as especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços.

  
Ricardo Gregni  
Eng. Civil  
CREA-SC 067404

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da contratada, determinados através de verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

Nova Veneza, 14 de Julho de 2022.



Eng.º Ricardo Brogni  
CREA/SC 067.445-4



Ricardo Brogni  
Eng.º CREA/SC  
CREA/SC 067.445-4